**TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 PMXV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020 PMXV**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2020 PMXV**

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **BATERIAS CHAPECÓ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.038.316/0001-09, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **KLEITON SILVANI**, portador do CPF n° 007.770.189-50, nos termos das Leis n° 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2020 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

**A Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de Baterias, para uso em máquinas e veículos do Município de Xavantina, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:**

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10,00 | UN | BATERIA DE 45 AMPERES. | PREMIUM | 165,00 | 1.650,00 |
| 3 | 6,00 | UN | BATERIA DE 95 AMPERES, DIMENSÕES MAX: COMP X LARG X ALT / 360 X 177 X 190MM. POLO POSITIVO A DIREITA. | PREMIUM | 355,00 | 2.130,00 |
| 4 | 40,00 | UN | BATERIA DE 100 AMPERES | PREMIUM | 350,00 | 14.000,00 |
| 6 | 4,00 | UN | BATERIA DE 180 AMPERES. | PREMIUM | 590,00 | 2.360,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **20.140,00** |

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 025/2020 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

**Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Eugênio Frana.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 07 de agosto de 2020.

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA**
**ENOIR FAZOLO – Prefeito**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**
**BATERIAS CHAPECÓ LTDA**
**KLEITON SILVANI - Representante**

**EUGÊNIO FRANA - Fiscal da Ata**